



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

EDITAL 001/2020

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES PARA INGRESSO
NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020 DO MESTRADO EM LETRAS
CURSO: Mestrado
RESUMO DO EDITAL**

Ano:	2020
Semestre:	02
Coordenador Geral do Programa:	Vitor Cei Santos
Data do edital:	07 de fevereiro de 2020
Período de inscrições:	23 de março a 06 de abril de 2020
Vagas:	18
Data da prova:	25 de maio de 2020
Inscrições:	Protocoladas na SIP em envelope lacrado
Resultado parcial análise dos projetos:	06 de maio de 2020 (será publicado no site do PPGL)
Data para recursos:	07 e 08 de maio de 2020
Publicação da lista final de projetos aprovados:	20 de maio de 2020
Prova escrita de conhecimentos específicos:	25 de maio de 2020
Divulgação do resultado da prova escrita:	15 de junho de 2020
Interposição de recurso administrativo para o resultado da prova escrita:	16 e 17 de junho de 2020
Divulgação do julgamento dos recursos da prova escrita:	25 de junho de 2020
Período de matrícula:	Conforme calendário acadêmico
Contato:	<ppglufes@gmail.com> Telefone: (27) 4009-2524

Programa de Pós-Graduação em Letras
Coordenador em exercício: Sérgio da Fonseca Amaral
Vitória – ES, 07 de fevereiro de 2020.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

EDITAL 001/2020

**Editais de abertura do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado em Letras
em 2020/2**

O Programa de Pós-graduação em Letras (PPGL), do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições ao processo de seleção para alunos regulares para o PPGL, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico para ingresso no segundo semestre de 2020.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 11/2010 e nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Ufes, e pelo Estatuto e Regimento Geral da Ufes.

1.2. Será nomeada pelo PPGL uma comissão examinadora para o concurso de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Vitória nas dependências da Ufes, Campus Goiabeiras.

1.4. Serão aceitas inscrições realizadas por meio do serviço de encomendas expressas na forma do item 4.6.

1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 7h30min às 18h30min, no seguinte endereço:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - CCHN
Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação (SIP)
Campus Goiabeiras
Prédio Professora Bárbara Weinberg – Módulo I - Térreo, Sala 108
Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras
Vitória-ES - CEP 29075-910 / Telefone: (27) 4009-2524
Site do Programa: www.letras.ufes.br**

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade e por orientador, para ingresso no segundo semestre de 2020 é:

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	VAGAS NO MESTRADO
Arlene Batista da Silva	2
Fabíola Simão Padilha Trefzger	1
Jurema José de Oliveira	2
Leni Ribeiro Leite	1
Luís Eustáquio Soares	2
Michele Freire Schiffler	2
Rafaela Scardino Lima Pizzol	1
Raimundo N. Barbosa de Carvalho	2
Robson Loureiro	1
Sérgio da Fonseca Amaral	1
Vitor Ceil Santos	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

Wilberth Claython Ferreira Salgueiro

2

2.2. Os candidatos, ao se inscreverem para este processo seletivo e indicarem no momento da inscrição o orientador a cuja vaga, ou vagas, desejam concorrer, compreendem que estão concorrendo exclusivamente à vaga, ou às vagas, daquele orientador, e não a nenhuma das outras disponíveis para os demais orientadores.

2.3 Caso não haja candidatos habilitados, algumas vagas poderão não ser preenchidas e serão remanejadas para processo seletivo futuro. Caso ocorra a aprovação de um número de candidatos superior ao número de vagas para um orientador, os candidatos aprovados excedentes ficarão numa fila de suplentes. O Colegiado Acadêmico do PPGL poderá autorizar a matrícula de suplentes exclusivamente para o orientador indicado até a data de início do semestre 2020/2, em conformidade com matrículas eventualmente não realizadas pelos candidatos aprovados ou com o eventual surgimento de vagas ociosas oriundas de defesas realizadas ou previstas no ínterim do processo seletivo em andamento.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral da Pós-Graduação na Ufes, Art. 28, §1º, os candidatos que estiverem cursando o último período de graduação plena no momento da realização do Processo Seletivo poderão efetuar a inscrição e participar do Processo para ingresso, de forma condicionada à apresentação de diploma ou de certidão de colação de grau no ato da matrícula em caso de aprovação no Processo.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos deverão apresentar proficiência em língua estrangeira. Serão aceitas proficiências nas línguas inglesa, francesa, italiana e espanhola.

3.4.1. Serão aceitos os certificados de proficiências emitidos pelo NÚCLEO DE LÍNGUAS - UFES (www.nucleodelinguas.ufes.br) na forma de Declaração de Desempenho Individual, constando aproveitamento de no mínimo 70% no exame de proficiência de leitura em língua estrangeira, expedida pela Secretaria do Centro de Línguas-Ufes nos últimos dois anos a contar a partir da data de inscrição neste processo seletivo.

3.4.2. Serão igualmente aceitos os Certificados de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol, Francês, Italiano ou Inglês) emitidos por Instituições de Ensino Superior autorizadas e reconhecidas pelo MEC, constando aproveitamento de no mínimo 70%; Cambridge – níveis FCE, CAE ou CPE; TOEFL níveis correspondentes ao B2, C1 ou C2 (QCE) no caso do Inglês; DELF B2, ou DALF C1 ou C2 no caso do Francês; DELE ou CELU, nível B2 ou acima para o Espanhol; CILS2e CELI 3, nível B2, para o Italiano) expedidos nos últimos dois anos a contar a partir da data de inscrição neste processo seletivo.

3.5. Exige-se a proficiência em uma (01) língua estrangeira para os candidatos ao Mestrado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

3.6. Os candidatos ao Mestrado que tenham concluído curso de Pós-Graduação em Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior, autorizados pela CAPES, e que já tenham para este fim realizado exame de proficiência em língua estrangeira, dentre as mencionadas no item 3.4 deste Edital, ficam dispensados da realização de nova prova de proficiência nessa língua, desde que façam a devida comprovação, mediante a apresentação de histórico escolar ou declaração oficial da Instituição no ato da inscrição.

3.7. Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição nas etapas do Processo Seletivo organizadas pelo PPGL deverão comprovar insuficiência de recursos financeiros; para tanto, devem encaminhar requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo IV deste Edital) à Coordenação do PPGL, entregando-o na Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação (SIP), conforme data estabelecida no cronograma (item 9). Junto ao requerimento, o candidato deve entregar:

- a) Declaração de Imposto de Renda do candidato ou de seu responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2019, ou comprovante de isenção do Imposto de Renda;
- b) Contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do candidato ou de seu responsável;
- c) Comprovação de que concluiu o curso de graduação plena em instituição pública ou em instituição privada de ensino na qualidade de bolsista (integral ou parcial).

3.8 A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá conforme cronograma (item 9), por meio de listagem afixada no quadro de avisos da SIP e por divulgação na página eletrônica do Programa (www.lettras.ufes.br). Em caso de ser concedida a isenção, o candidato deverá comparecer à Secretaria na data descrita no item 9 deste Edital para receber a declaração de isenção, a fim de efetivar a sua inscrição, conforme os prazos estabelecidos neste Edital.

3.9 Será concedida isenção integral aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 2 (dois) salários mínimos; e isenção parcial (de 50%) aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 3 (três) salários mínimos.

4. INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4.2 deste edital acondicionada em envelope lacrado, indicando na parte de fora seus dados como remetente.

4.1.1 A entrega da documentação será de inteira responsabilidade do candidato; não haverá conferência no ato da entrega.

4.2. A inscrição no processo seletivo do **CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO** se fará mediante entrega da seguinte documentação:

4.2.1. Requerimento, em formulário próprio, dirigido ao PPGL (Anexo I);

4.2.2. Comprovante de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira, conforme itens 3.4 a 3.6;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

4.2.3. Projeto de pesquisa em três (3) vias, uma (1) digital e duas (2) impressas, conforme modelo apresentado no Anexo III, com indicação de 1 (um) orientador dos que têm vagas em aberto,

conforme item 2.1 deste edital, sendo uma das cópias impressas e a cópia digital desidentificadas, isto é, não deverá constar nelas nenhuma referência à identidade do candidato;

4.2.4. Cópia impressa do *curriculum vitae* atualizado, gerado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>);

4.2.5. Três (3) fotos 3x4 atuais;

4.2.6. **Cópia simples e legível de:**

4.2.6.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação;

4.2.6.2. Histórico escolar do curso de graduação;

4.2.6.3. Cédula de identidade;

4.2.6.4. Título eleitoral com comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

4.2.6.5. CPF;

4.2.6.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino.

4.2.6.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) paga via GRU ou declaração de isenção expedida pela secretaria. A GRU deverá ser gerada no sítio eletrônico tesouro.fazenda.gov.br, preenchendo-se com os seguintes dados:

Unidade Gestora: 153046

Gestão: Universidade Federal do Espírito Santo

Nome da Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo

Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais

Número de referência: 15349900250000279

Competência: (abril de 2020)

Vencimento: (06 de abril de 2020)

CPF e Nome do contribuinte:

Valor principal: R\$100,00

Valor total: R\$100,00

4.3 Diplomas de graduação e de pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se tiverem sido convalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.4. O candidato poderá se inscrever por intermédio de procurador, desde que apresente um instrumento de procuração (particular ou pública).

4.5. O candidato poderá se inscrever por serviço de encomendas expressas, desde que o envelope seja entregue ao PPGL no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições.

4.5.1. O PPGL não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro motivo que impeça a entrega do envelope no prazo mencionado no item 9.

4.5.2. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressas é inteiramente do candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fax ou correio eletrônico. Não será recebida, em hipótese alguma, documentação avulsa.

4.7. Todas as informações e demais providências relativas à Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira deverão ser buscadas junto à secretaria do Núcleo de Línguas ou por *internet*, por meio do *site* do NL (www.nucleodelinguas.ufes.br), nas datas previstas, de acordo com o cronograma de provas de proficiência de leitura em língua estrangeira, especificado em edital publicado por aquele Núcleo.

4.8. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo se dará em duas etapas:

4.8.1. Primeira: entrega da documentação exigida, conforme item 4.2;

4.8.2. Segunda: análise pela Comissão Examinadora da documentação entregue pelos candidatos, observando-se o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação, em conformidade com os prazos definidos.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. DO PROCESSO

5.1.1. A seleção será realizada em 2 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA e a segunda ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.

	ETAPA	TIPO	VALOR	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
1ª	Projeto de pesquisa	Eliminatória	-	-
2ª	Prova dissertativa de Conhecimento Específico	Eliminatória e Classificatória	10,0	7,0

5.1.2. Do Projeto de Pesquisa – Etapa eliminatória:

5.1.2.1. Não deverá constar identificação de autoria em um dos exemplares impressos e no exemplar digital.

5.1.2.2. A avaliação dos projetos de pesquisa dos candidatos ao curso de Mestrado será feita por docentes do programa.

5.1.2.3. A remessa dos projetos de pesquisa para os examinadores será feita em conformidade com o professor orientador indicado e com a informação relativa à Linha de Pesquisa, constante do Anexo II deste Edital.

5.1.2.4. Não haverá pontuação para o projeto: os examinadores expedirão parecer com aprovação ou reprovação do projeto.

5.1.2.5. O projeto de pesquisa será avaliado com base nos seguintes critérios:

Capacidade de pesquisa pertinente e atualizada sobre obra(s) e tema(s) propostos;
Capacidade de recorte adequado do(s) tema(s) a ser(em) pesquisado(s)
Capacidade de abordagem (adequação da metodologia) da(s) obra(s) e do(s) tema(s) propostos, em que se equilibrem contribuições da bibliografia eleita e contribuição analítica e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

crítica pessoal
Domínio do gênero discursivo acadêmico e evidencição da competência linguística na variedade culta da Língua Portuguesa
Consideração pela produção intelectual alheia
Capacidade de organização e planejamento da pesquisa, considerando o teor da abordagem e o tempo necessário para sua realização
Adequação à Linha de Pesquisa e aos Projetos de Pesquisa do orientador indicado
Contribuição acadêmico-científica para o nível proposto

5.1.2.6 O orientador indicado pelo candidato em seu projeto será aquele para cuja vaga, ou vagas, o candidato concorrerá exclusivamente.

5.1.2.7 O resultado da primeira etapa será divulgado na SIP e no sítio eletrônico do PPGL, conforme cronograma (item 9).

5.1.3. Da Prova Dissertativa de Conhecimento Específico – Etapa eliminatória e classificatória:

5.1.3.1. A prova dissertativa de conhecimento específico do processo seletivo para o Mestrado versará sobre uma das obras da lista de obras indicadas. No início do período de prova, serão sorteados 3 (três) itens da lista. O candidato escolherá apenas 1 (um) deles, sobre a qual deverá elaborar um texto atinente aos domínios discursivos da crítica, da historiografia e/ou da teoria literárias, de cunho dissertativo-argumentativo. O texto do candidato deverá indicar, de modo claro, no(s) primeiro(s) parágrafo(s), o recorte, a problematização e a base crítica, historiográfica ou teórica que serão desenvolvidos ao longo do texto. Durante a realização da Prova Escrita, não será permitido consulta a nenhum material bibliográfico ou eletrônico nem utilização de telefones celulares. Referências e notas poderão ser indicadas pelo nome do autor e pelo título da obra.

5.1.3.2. Será considerado aprovado na prova dissertativa de conhecimento específico o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) de um total de dez (10,0) pontos.

5.1.3.3. A correção da prova dissertativa de conhecimento específico será feita por três docentes do programa, com base nos seguintes critérios:

Capacidade de pesquisa pertinente e atualizada sobre a obra e os temas (recorte, problematização e base crítico-teórica) escolhidos
Capacidade de abordagem da obra e dos temas, em que se equilibrem contribuições da bibliografia eleita e contribuição analítica e crítica pessoal
Domínio dos gêneros discursivos em pauta e evidencição da competência linguística na variedade culta da Língua Portuguesa
Respeito pela produção intelectual alheia, evidenciada pela indicação de fonte das informações/análises agenciadas

5.1.3.4. A lista de textos indicados para o Processo Seletivo para o Mestrado é a seguinte:

1. *A casa de Bernarda Alba*, de Federico García Lorca;
2. *A cor púrpura*, de Alice Walker;
3. *As meninas*, de Lygia Fagundes Telles;
4. *Elegias*, de Propércio;
5. *Memórias de minhas putas tristes*, de Gabriel García Márquez;
6. *"O espelho"*, de Machado de Assis; *"O espelho"*, de Guimarães Rosa; *"O espelho"*, de Gastão Cruis, e *"Espelho"*, de José J. Veiga;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

7. *Olhos d'água*, de Conceição Evaristo;
8. *Os vivos, o morto e o peixe-frito*, de Ondjaki;
9. *O rezinho mandão*, de Ruth Rocha.
10. *Um útero é do tamanho de um punho*, de Angélica Freitas;
11. *Vozes d'África*, de Castro Alves;

5.1.4 A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes docentes do PPGL: Luis Eustáquio Soares, Michele Freire Schiffer e Sérgio da Fonseca Amaral (titulares); Rafaela Scardino (suplente). A Comissão, em sua totalidade ou por pelo menos um de seus representantes, estará presente durante a aplicação da Prova Escrita. A Comissão será responsável, no momento da prova, por dirimir quaisquer dúvidas e julgar situações não previstas pelo Edital.

5.1.5 A prova dissertativa de conhecimento específico ocorrerá em data descrita no cronograma (item 9), às 14h, em sala a ser informada aos candidatos inscritos, e terá duração máxima de 3 (três) horas.

5.2. DOS RESULTADOS

5.2.1. Será considerado aprovado o candidato que tiver seu projeto aprovado e obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) na segunda etapa.

5.2.2. Os candidatos aprovados serão distribuídos por orientador indicado por cada candidato, por ordem de classificação de acordo com a nota da segunda etapa.

5.2.3. O resultado final é classificatório, e a simples aprovação não dará direito à vaga de aluno regular ou especial.

5.2.4. Serão chamados à matrícula como alunos regulares apenas os candidatos classificados de acordo com o número de vagas abertas pelos orientadores, previstas neste Edital.

5.2.5. Havendo empate, serão chamados à matrícula os candidatos que tenham obtido maior percentual na prova de proficiência em língua estrangeira.

5.2.6. Permanecendo o empate, serão chamados à matrícula os aprovados com maior idade.

5.2.7. No caso de desistências de candidatos classificados na primeira chamada, os candidatos suplentes serão chamados de acordo com a ordem de classificação por orientador.

5.2.7.1. A chamada de alunos suplentes poderá ocorrer até a data da primeira aula do semestre letivo 2020/2.

5.2.8. Em função de matrículas eventualmente não realizadas pelos candidatos aprovados ou tendo em vista o surgimento de vagas ociosas oriundas de defesas realizadas ou previstas no íterim do processo seletivo em andamento, poderá haver absorção de suplentes exclusivamente pelo orientador indicado pelo candidato. A convocação dos suplentes dar-se-á por ordem de classificação obtida no resultado da segunda etapa, de acordo com o surgimento de vagas exclusivamente para o orientador indicado pelo candidato no momento da inscrição, até, no máximo, o primeiro dia do período letivo de 2020/2, após o qual será considerado encerrado o Processo Seletivo deste Edital.

5.2.9. O resultado da segunda etapa será divulgado de acordo com data prevista no item 9 deste Edital, no mural da Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação do CCHN e no sítio do Programa na internet: www.lettras.ufes.br

5.2.10 A classificação do processo seletivo e a primeira chamada à matrícula serão divulgadas conforme cronograma (item 9).

6. ALUNO ESPECIAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

6.1. As vagas deste edital não se destinam a aluno especial. A seleção e matrícula de alunos especiais serão regidas por edital específico.

7. RECURSOS

7.1. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.

7.1.1. Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção, que disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta.

7.2. Será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

7.4. No eventual recurso sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia utilizada pelo candidato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital, nas resoluções nº 11/2010 e nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, no Estatuto e no Regimento Geral da UFES.

8.2. Não serão fornecidas informações por telefone nem por correio eletrônico quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção buscando atendimento diretamente na SIP-CCHN, conforme item 1.5 deste Edital.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência.

8.4. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto para início das provas.

8.5. O resultado final será divulgado em lista afixada no mural da SIP-CCHN e no sítio do PPGL.

8.6. As informações sobre documentação necessária para matrícula dos aprovados serão divulgadas junto com os resultados da seleção.

8.7. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na SIP-CCHN, segundo calendário a ser divulgado oportunamente.

8.7.1. A não realização da matrícula nos prazos determinados implicará desistência da vaga.

8.7.2. Após a confirmação da desistência da vaga de um dos candidatos aprovados, será realizada a convocação do suplente imediato.

8.8. A Comissão Examinadora apresentará relatório sobre a realização do processo seletivo, o qual deverá indicar os candidatos selecionados e os suplentes.

8.9. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.10. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

8.11 Os candidatos aprovados deverão participar de reunião presencial obrigatória com a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, em data, hora e local a serem divulgados oportunamente. A ausência à reunião implica em desistência da vaga.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

8.12. A qualquer tempo serão passíveis de anulação a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.

8.13. O candidato que necessitar de condição especial para a realização do processo seletivo deverá enviar solicitação específica (ANEXO V), até 5 (cinco) dias úteis antes das provas presenciais, impreterivelmente, à Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação do CCHN.

8.13.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, em cumprimento ao disposto na Lei 13.146/2015 (Lei da pessoa com deficiência) e na Lei 10.098/2000 (Lei de acessibilidade).

8.14. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, na Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação do CCHN. Após esse prazo será inutilizada e eliminada.

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGL.

9. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
07/02 a 28/02/2020	Divulgação do edital
02/03 a 06/03/2020	Pedido de isenção de taxas até às 18h
10/03/2020	Publicação da lista de deferimento dos pedidos de isenção
11 e 12/03/2020	Interposição de recurso administrativo para pedidos de isenção Indeferidos até às 18h
17/03/2020	Publicação da lista final de pedidos de isenção deferidos
18 a 20/03/2020	Retirada da declaração de isenção na Secretaria (SIP)
23/03 a 06/04/2020	Inscrição para o processo seletivo PPGL
27/04/2020	Publicação da lista de deferimento das inscrições
28 e 29/04/2020	Interposição de recurso administrativo para inscrições indeferidas até às 18h
06/05/2020	Divulgação da lista final de deferimento das inscrições e dos projetos aprovados
07 e 08/05/2020	Interposição de recurso administrativo para projetos indeferidos até às 18h
20/05/2020	Publicação da lista final de projetos aprovados
25/05/2020	Prova escrita de conhecimentos específicos
15/06/2020	Divulgação do resultado da prova escrita
16 e 17/06/2020	Interposição de recurso administrativo para o resultado da prova escrita
25/06/2020	Divulgação do julgamento dos recursos da prova escrita.
30/06/2020	Resultado homologado do processo seletivo com a classificação dos candidatos.

Vitória, 07 de fevereiro de 2020.

Sérgio da Fonseca Amaral
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Letras



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO CURSO DE
MESTRADO EM LETRAS

01 - Nome: _____
CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de expedição: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

02 – Endereço
Logradouro: _____ nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF _____ CEP _____
Fone: () _____ Celular () _____
E-mail _____

03 – Formação acadêmica
Graduação: Instituição: _____
Curso: _____ Habilitação: _____
Ano de início: _____ Ano de término: _____
Pós-graduação: Instituição: _____
Curso: _____
Nível: Lato Sensu () Mestrado Acadêmico () Mestrado Profissional () Doutorado ()
Ano de início: _____ Ano de término: _____

04 – Experiência profissional:
Atividade: _____ () Público () Privado () Sem vínculo profissional
Função: _____ Ano início: _____ Ano término: _____

Atividade docente:
() Ensino Fundamental () Ensino Médio () Ensino Superior
Instituição: _____
() Efetivo () Substituto () Contratado () Concursado
Ano início: _____ Ano término: _____

05- Exame de proficiência no(s) idioma(s): () Espanhol () Francês () Inglês () Italiano

06- Manterá vínculo empregatício durante o Curso?

() Sim () Não

07- Receberá Bolsa de outra Instituição?

() Sim () Não

08- Solicitará bolsa de estudos por meio da Ufes?

() Sim () Não

09- Necessita de atendimento especializado? () sim () não

Se sim, especifique: _____

Vitória, ____/____/____.

Assinatura do candidato

Deferimento: () sim () não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

No momento da inscrição, o candidato deverá indicar 1 (um) único orientador, dos que possuem vagas em aberto, conforme quadro abaixo de que constam linhas de pesquisa, professores orientadores e áreas de interesse:

LITERATURA: ALTERIDADE E SOCIEDADE (LAS): Estudo e pesquisa das relações entre literatura e sociedade sob o prisma da alteridade, pelo agenciamento de textos e sistemas literários em correlação com discursos e práticas culturais, artísticas, científicas e filosóficas historicamente situadas. Os trabalhos desenvolvidos na linha dedicam-se à produção de e sobre grupos minoritários; às indagações contra-hegemônicas a correntes e tradições em circulação no campo literário; às tensões entre regional, nacional e transnacional; às questões e relações de classe social, de gênero, de etariedade, de geração e étnico-raciais; e, enfim, às múltiplas formas de produção, publicação, circulação, recepção e apropriação da literatura na dinâmica histórico-social.

Arlene Batista da Silva: Literatura em Língua Brasileira de Sinais. Formação de Tradutores, Intérpretes e Professores de Literatura em Libras. Performance e Literatura. Relações entre literatura e educação. O leitor e a leitura literária.

Jurema José de Oliveira: Teoria da Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa. Literaturas Brasileira, Portuguesa e Africana de Língua Portuguesa.

Luis Eustáquio Soares: Relação indiscernível entre literatura e democracia, *ethos* barroco, excluídos coletivos. Modernismo e pós-modernismo literários, especialmente o brasileiro e o latino-americano.

Michele Freire: Literatura oral, performances culturais, flamencologia, literaturas em língua espanhola.

Rafaela Scardino Lima Pizzol: Literatura contemporânea e teorias do comum. Relações entre ficção, deslocamento, experiência e alteridade no continente americano. Literatura e políticas de responsabilidade, resistência e transformação.

Robson Loureiro: Linguagens e Humanidades - cinema, música, literatura, teatro, artes plásticas articuladas aos campos da Filosofia (ética, estética, filosofia da ciência), Tecnologia, Psicanálise e Educação em diálogo com a Teoria Crítica da Sociedade.

Sérgio da Fonseca Amaral: Literatura brasileira. A vida ficcional das coisas (estudo de coisas e objetos – em suas materialidades – na literatura). Narrativas sociais e práticas ficcionais (estudo de fatos e dinâmicas sociais brasileiros – registrados pela historiografia como revoltosos, sob qualquer rubrica – que tenham sido apropriados pelo discurso literário.

Vitor Cei Santos: Literatura Comparada e literatura brasileira em perspectiva filosófica - ética e estética (Nietzsche, Adorno, marxismo, filosofia brasileira, pensamento decolonial latino-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

americano). Autorrepresentação dos escritores brasileiros contemporâneos. Estudos Intermediáticos (com ênfase na recepção de Aleister Crowley na indústria cultural).

Wilberth Salgueiro: Poesia brasileira, literatura de testemunho, violência, humor, Theodor Adorno, Machado de Assis, Guimarães Rosa e Reinaldo Santos Neves.

POÉTICAS DA ANTIGUIDADE À CONTEMPORANEIDADE (PAC): Estudo e pesquisa de poéticas da Antiguidade à Contemporaneidade em textos narrativos, líricos, dramáticos e híbridos, considerando-se os processos de constituição da subjetividade, a autorreferencialidade literária e as inter-relações entre diferentes perspectivas ontológicas e epistemológicas na constituição de saberes concernentes ao literário. Os trabalhos desenvolvidos na linha dedicam-se aos processos criativos e críticos de leitura e escrita/escritura, criação e tradução e aos diálogos entre literaturas e outras artes, visando a conhecer diferentes poéticas ao longo do tempo, indagando-as a partir dos textos literários e dos discursos e práticas que ensejam.

Fabíola Simão Padilha Trefzger: Literatura brasileira contemporânea, modalidades de escritas de si praticadas hoje (biografias, autobiografias, cartas, memórias, diários etc.), narrativas autoficcionais, em perspectiva interdisciplinar, para a qual concorrem contribuições da Filosofia e da História, na interface com a Literatura.

Leni Ribeiro Leite: Estudos Clássicos, Letras e História, com especial foco no período imperial romano. Sistemas de produção e circulação do texto literário, principalmente o poético, na Roma Imperial e a recepção desses textos em períodos posteriores. Ensino de latim e sua história, no Brasil e em outras partes do mundo.

Raimundo Nonato Barbosa de Carvalho: Teorias e processos de tradução poética e problemas de versificação aplicados à prática de tradução da poesia.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**ANEXO III
ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO**

O Projeto de Dissertação deverá ter entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas (digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5) em que constem os seguintes itens:

I) Identificação (com nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa e nome do professor orientador indicado pelo candidato). Uma das cópias impressas não poderá ter identificação do candidato.

II) Resumo (até 10 linhas).

III) Introdução e justificativa (com delimitação clara do tema e do *corpus* a ser estudado e sua relevância para os estudos literários, incluindo-se uma revisão crítica da literatura pertinente ao tema).

IV) Objetivos (geral e específicos, com previsão dos resultados da pesquisa).

V) Metodologia (com explicitação de conceitos e linha teórica, além de técnicas e procedimentos, se houver, que deverão ser adotados no tratamento do assunto).

VI) Plano (com descrição dos capítulos em que o tema poderá ser desenvolvido e cronograma para sua execução, observado o prazo máximo de 24 meses para o curso de Mestrado).

VII) Bibliografia com: a) todos os textos citados no Projeto; b) até 5 outros textos pertinentes ao tema escolhido.

VIII) Data e assinatura. (Uma das cópias impressas e a cópia digital não deverão conter assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade/UF:	
E-mail:		
Celular:	Tel. Residencial:	Tel. Comercial:

Justifique seu pedido de isenção:

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**ANEXO V
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora,

Como candidato ao Processo Seletivo para ingresso ao curso de _____ (Mestrado/Doutorado) em Letras, solicito atendimento especial para realização da prova escrita com o(s) seguinte(s) recurso(s):

- () Prova com acompanhamento de um leitor;
() Presença de um intérprete de Libras;
() Outro recurso, descrever:

Justificativa para o atendimento especial:

* Anexar laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de inscrição, neste Processo Seletivo, que justifique o atendimento especial solicitado.

Vitória, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DO(S) CERTIFICADO(S) DE
PROFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao Processo Seletivo para ingresso ao curso de _____
(**Mestrado/Doutorado**) em Letras, me comprometo a apresentar o(s) certificado(s) de proficiência em línguas estrangeiras, conforme itens 3.4 a 3.6 do presente edital, até às 18h30min do dia 20/05/2020, na Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIP). Declaro estar ciente de que, caso não apresente a documentação até a data indicada ou se a documentação estiver incompleta ou inadequada, minha inscrição neste processo seletivo será automaticamente indeferida e minha Prova Dissertativa de Conhecimento Específico **NÃO SERÁ CORRIGIDA**, não cabendo qualquer recurso ao indeferimento.

Vitória, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato